



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PORTARIA Nº 400/2024

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e integrantes da Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Sr. Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores municipais abaixo relacionados para atuar como **Agentes de Contratações** nos procedimentos do exercício de 2024 no Executivo Municipal de Goioerê-PR, conforme Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.972/2023:

Cintia Pereira do Nascimento.

Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura;

Gerson Antonio de Brito

Vanessa José da Silva

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o(a) Agente de Contratação designado(a) na forma do caput deste artigo será denominado(a) pregoeiro (a), nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 2.972/2023.

§2º Compete aos Agentes de Contratações conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de contratação direta e a homologação do respectivo resultado.

§3º Compete ao Secretário de Compras, Licitações, e Contratos Administrativos a distribuição dos procedimentos de contratação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores abaixo relacionados para atuar na equipe de apoio:

Bruno Scardelato Tertulino

Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira

Guaracy Gimenes Ramos

Israel Assunção Cancio

João Paulo de Oliveira Barba

Luciana Scudeler Barradas

Paolla Karolinne Loubet Santos



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa

Tiago Faquineti De Aragão

Tiago Queiroz de Loyola da Silva

§1º Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

§2º A equipe de apoio atuará com, no mínimo, 01 (um) integrante, observando-se tanto a disponibilidade para atuar, quanto, se possível, a pertinência de sua área de atuação com o objeto do certame.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação, sob a presidência da(o) primeira(o), em caráter permanente:

Cintia Pereira do Nascimento;

Bruno Scardelato Tertulino

Késia Lopes da Silva Mendes

Maikon André Ceolato

Patricia Daniele Neris

§1º Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;

III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em suas ausências ou impedimentos, a(o) Presidente da Comissão de Contratação será substituída(o) pelas(os) demais integrantes, indicados no art. 3º desta Portaria.

§3º. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à(o) integrante que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor(a) para substituir a (o) integrante afastada(o) ou impedida(o).

§4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 4º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos da Procuradoria Geral do Município e dos setores técnicos para o



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

desempenho das funções essenciais à condução da licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e do art. 8º da Lei Municipal 2.972/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 206/2024.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",

Goioerê-Pr, 01 de julho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal